



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

### CONVÊNIO Nº 09 / 2014

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA, E DO OUTRO LADO, A LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE - LDG, NA FORMA ABAIXO.**

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze, nesta cidade de Guanambi-Ba, em atendimento às prescrições legais e no interesse público, celebram o presente convênio o Município de Guanambi, aqui denominado **1º Conveniente**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, estabelecida nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CHARLES FERNANDES SILVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, e, do outro, como **2º Conveniente**, a **LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE - LDG**, devidamente representado por seu Presidente o Sr Paulo Leite Alves, brasileiro, separado, residente neste Município, portador do CPF nº 396.032.025-68, RG nº 0221475788 SP, pelo que pactuam e aceitam os termos das cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Convênio tem como objeto o repasse de R\$ 34.335,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), em uma única parcela, pelo Município de Guanambi-Ba, ao 2º Conveniente, conforme determina a Lei nº 827/14, destinados à premiação de Clubes de Futebol e Atletas do Município de Guanambi, bem como para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador de 2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O repasse de R\$ 34.335,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), será feito direto na conta previamente aberta junto ao Banco Bradesco, AG 3029, Conta Corrente n.º 221, ficando a cargo da Conveniente todos os encargos relativos a essa conta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

### CLÁUSULA TERCEIRA

É vedada a utilização do auxílio financeiro para atividades que ultrapassem os objetivos estatutários do **2º Convenente**, devendo o Município promover a devida fiscalização.

### CLÁUSULA QUARTA

O Município de Guanambi-Ba se exime de quaisquer responsabilidades trabalhistas ou tributárias do **2º Convenente** decorrentes do auxílio financeiro estabelecido neste convênio.

### CLÁUSULA QUINTA

O **2º Convenente** fará relatório e prestará contas ao Município de Guanambi-BA perante a Controladoria Municipal.

### CLÁUSULA SEXTA

As despesas ou ônus decorrentes deste Convênio serão atendidos com os recursos do orçamento vigente.

**Unidade Orçamentária:** 09 - Secretaria de Municipal Esporte, Turismo e Lazer

**Projeto/Atividade:** 13.122.003-2064 - Gestão das Ações da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer

**Elemento:** 335043 – Subvenções sociais

### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio será publicado em extrato, na imprensa local, ou na forma usual de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros vigorarão por 6 (seis) meses a contar da sua assinatura, período em que deverá prestar contas perante a Controladoria do Município.

### CLÁUSULA OITAVA

A parte poderá rescindir este Convênio, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

### **CLÁUSULA NONA**

Os casos omissos do presente Convênio serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Guanambi-Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Convênio.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi-BA, 4 de junho de 2014.

### **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

Charles Fernandes Silveira Santana  
Prefeito do Município de Guanambi- Bahia

**1º Convenente**

### **LIGA DESPORTIVA GUANAMBIENSE - LDA**

Paulo Leite Alves  
Presidente da Liga Desportiva

**2º Convenente**

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_